



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

01A

Ofício n.º 091/2019

Garça, 14 de março de 2019.

CM 18/2019

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 015/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 015/2019, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo em vista que inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente:

	02.07.03 – 12.361.0012.2048 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental.		
369	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
372	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00
	02.07.03 – 12.362.0012.2049 – Transporte de Alunos Ensino Médio.		
380	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
383	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

O2R

CM 18/2019
PROJETO DE LEI Nº 015/2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 08032100812/16, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

Unidade Executora	Transporte de Alunos			
Código da Unidade	Nº. 02.07.03			
Função	Educação			
Código da Função	Nº. 12			
Sub-Função	Ensino Fundamental			
Código da Sub-Função	Nº. 361			
Programa	Educação para Todos			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Transporte de Alunos Ensino Fundamental			
Código da Atividade	Nº. 2.048			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R\$ 45.000,00	0,00	0,00	0,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual.				

Unidade Executora	Transporte de Alunos			
Código da Unidade	Nº. 02.07.03			
Função	Educação			
Código da Função	Nº. 12			
Sub-função	Ensino Médio			
Código da Sub-Função	Nº. 362			
Programa	Educação para Todos			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Transporte de Alunos Ensino Médio			
Código da Atividade	Nº. 2.049			

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

09/04

<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	100	000	000	100
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R\$ 45.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual.

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Transporte de Alunos</i>
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.07.03
<i>Função</i>	<i>Educação</i>
<i>Código da Função</i>	Nº. 12
<i>Sub-função</i>	<i>Ensino Fundamental</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº. 361
<i>Programa</i>	<i>Educação para Todos</i>
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0012.2
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Transporte de Alunos Ensino Fundamental</i>	
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 2.048
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
100	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	R\$ 45.000,00

<i>Unidade Executora</i>	<i>Transporte de Alunos</i>
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.07.03
<i>Função</i>	<i>Educação</i>
<i>Código da Função</i>	Nº. 12
<i>Sub-função</i>	<i>Ensino Médio</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº. 362
<i>Programa</i>	<i>Educação para Todos</i>
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0012.2
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Transporte de Alunos Ensino Médio</i>	
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 2.049
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
100	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	R\$ 45.000,00"

X



04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes do convênio transporte de Alunos Estadual nº 08032100812/16, cuja operação far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	02.07.03 – 12.361.0012.2048 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental.		
369	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
372	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00
	02.07.03 – 12.362.0012.2049 – Transporte de Alunos Ensino Médio.		
380	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
383	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



OSQ

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Lei nº 18/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de março de 2019.

Secretaria Legislativa, 18/03/2019.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 18/03/2019

Wagner Luiz Ferreira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

OCA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1091

Página 9 de 29

Justificativa das modificações: Inexiste dotação com fonte de recurso para Emenda Parlamentar no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executiva	Proteção Social Especial
Código da Unidade	Nº. 02.08.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Assistência ao portador de Deficiência
Código da Sub-Função	Nº. 242
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0008.2
Ações	
Atividade	
Programas e Projetos Sociais - PCD	
Código da Atividade	Nº. 2.077
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 100.000,00*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á, com transferências de recursos de emenda parlamentar para área de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 090/2019

Garça, 14 de março de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 014/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa

Casa, o incluso Projeto de Lei nº 014/2019, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Walter Shindi Ihoshi, para aplicação na área de Assistência e Desenvolvimento Social.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI CM Nº 018/2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTAMIL REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 08032100812/16, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

PA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1091

Página 10 de 29

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executiva	Transporte de Alunos				
Código da Unidade	Nº. 02.07.03				
Função	Educação				
Código da Função	Nº. 12				
Sub-Função	Ensino Fundamental				
Código da Sub-Função	Nº. 361				
Programa	Educação para Todos				
Código do Programa	Nº. 0012.2				
Atividade	Transporte de Alunos Ensino Fundamental				
Código da Atividade	Nº. 2.048				
Ações					
Meta Física	Unidade de Medida				
100	Percentual				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
0,00	100	0,00	0,00	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
0,00	R\$ 45.000,00	0,00	0,00	0,00	
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual.					

Unidade Executiva	Transporte de Alunos				
Código da Unidade	Nº. 02.07.03				
Função	Educação				
Código da Função	Nº. 12				
Sub-função	Ensino Médio				
Código da Sub-Função	Nº. 362				
Programa	Educação para Todos				
Código do Programa	Nº. 0012.2				
Atividade	Transporte de Alunos Ensino Médio				
Código da Atividade	Nº. 2.049				
Ações					
Meta Física	Unidade de Medida				
100	Percentual				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
0,00	100	0,00	0,00	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
0,00	R\$ 45.000,00	0,00	0,00	0,00	
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual.					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executiva	Transporte de Alunos
Código da Unidade	Nº. 02.07.03
Função	Educação
Código da Função	Nº. 12
Sub-função	Ensino Fundamental
Código da Sub-Função	Nº. 361
Programa	Educação para Todos
Código do Programa	Nº. 0012.2
Ações	
Atividade	
Transporte de Alunos Ensino Fundamental	
Código da Atividade	Nº. 2.048
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 45.000,00

Unidade Executiva	Transporte de Alunos
Código da Unidade	Nº. 02.07.03
Função	Educação
Código da Função	Nº. 12
Sub-função	Ensino Médio
Código da Sub-Função	Nº. 362
Programa	Educação para Todos
Código do Programa	Nº. 0012.2
Ações	
Atividade	
Transporte de Alunos Ensino Médio	
Código da Atividade	Nº. 2.049
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 45.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes do convênio transporte de Alunos Estadual nº 08032100812/16, cuja operação far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.07.03 – 12.361.0012.2048 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental.		
--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1091

Página 11 de 29

369	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
372	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00
	02.07.03 – 12.362.0012.2049 – Transporte de Alunos Ensino Médio.		
380	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
383	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ofício n.º 091/2019

Garça, 14 de março de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 014/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 014/2019, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo em vista que inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente:

	02.07.03 – 12.361.0012.2048 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental.		
369	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
372	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00
	02.07.03 – 12.362.0012.2049 – Transporte de Alunos Ensino Médio.		
380	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
383	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei



09(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 18/2019	Data do Protocolo:	14/03/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	7ª Sessão - 18/03/2019	Data da Sessão:	18/03/2019

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ () Não

Quanto à Iniciativa: () Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor:

Turnos de Votação:

() Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

() Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

() Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.

() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso IV do Regimento Interno.

() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ____ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		20/03/2019	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		21/03/2019	Rodrigo Gutiérrez
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X	X	_____	_____
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	_____	_____

Garça, 19/03/2019

Antonio Marcos Pereira
Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

104

TERMO DE JUNTADA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, por ordem do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Garça, juntei aos autos desta Propositura o documento encaminhado pela Prefeitura Municipal de Garça, em anexo.

Do que, para constar, na qualidade de Secretário Legislativo desta Casa de Leis, lavrei o presente termo.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

JA

Segundo Termo de Aditamento de convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de GARCA, objetivando a prorrogação da vigência do ajuste.

Processo n.º 0812/0062/2016

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede na Praça da República, 53, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0001-40, neste ato representada por seu Titular, JOÃO CURY NETO, CPF 148.207.338-26, autorizada pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº 48.631, de 11 de maio de 2004, e o Município de GARCA, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal JOAO CARLOS DOS SANTOS, CPF 061.759.778-23, doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual 6.544/89, no que couber, objetivando a prorrogação da vigência do ajuste, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do convênio fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01/08/18 a 31/07/19, conforme Plano de Trabalho de fls./.... do Processo n.º 0812/0062/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES

O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 2.280.892,13 (dois milhões duzentos e oitenta mil oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos), cabendo à SECRETARIA o valor total de R\$ 1.773.024,89 (um milhão setecentos e setenta e três mil e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) para o exercício de 2018 e 2019. E como contrapartida do MUNICÍPIO o valor de R\$ 507.867,24 (quinhentos e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2018 e 2019.

§ 1º - Os recursos a serem transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO onerarão a Classificação Econômica 334033 e a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.5740.000, vinculada à Unidade Orçamentária 08001 – U.G.E. 080321.

X
J
D
P



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

12/12

§ 2º - Os recursos financeiros estaduais tratados nesta cláusula serão depositados em conta vinculada do MUNICÍPIO no Banco do Brasil S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

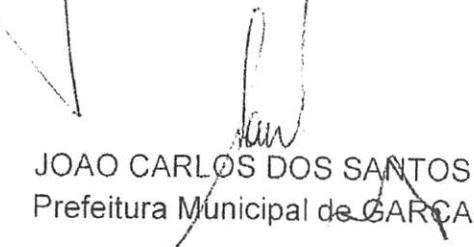
CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 01/06/2016, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de junho de 2018.


JOÃO CURY NETO
Secretário de Estado da Educação


JOAO CARLOS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de GARÇA

Testemunhas:

1. 
Nome: ROZELY GABANA PADILHA SILVA
RG: 14.886.120-9
CPF: 063.313.448-10

2. 
Nome: Cláudia Carreiro Piza
RG: 23.796.056-4
CPF: 129.300.888-50



BQ

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 18/2019. PARECER Nº 30/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 18/2019.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.
É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 20 de março de 2019.

Janete Conessa
Vereadora



HC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETO DE LEI Nº 0018/2019. PARECER Nº 10/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 18/2019.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio.

A dnota Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se provavelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da solicitação de autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo em vista que inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente:

	02.07.03 – 12.361.0012.2048 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental.		
369	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
372	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00
	02.07.03 – 12.362.0012.2049 – Transporte de Alunos Ensino Médio.		
380	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
383	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Rodrigo Gutiérrez
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 21 de março de 2019.

Marcão do Basquete
Vereador

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: www.cmgarca.sp.gov.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



ISQ

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 18/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 21/03/2019.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 8ª Sessão Ordinária de 2019, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 21/03/2019.

= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



160

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo II A da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando abertura de crédito especial no montante de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 17/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo II A da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área de assistência e desenvolvimento social. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM III – Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo II A da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 21 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

HQA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1094

Página 4 de 4

EIRELI – ME: 08 – 0,26; 09 – 0,26 e 13 – 2,30. Garça,
21/03/2019 – Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo.

Resultado

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – JULGAMENTO

PROPOSTA – A CJL torna público que a empresa Novaes Engenharia e Construções Ltda. - EPP atendeu em sua proposta ao solicitado no Edital e foi a vencedora do certame ao valor total de R\$ 69.000,00, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis p/recursos. Garça 21/03/2019 Milena Regina da Silva – Presidente da CJL.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, REDESIGNA E CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão eventuais inconsistências no sistema de medição e cobrança dos ônus de água e esgoto.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 05 DE ABRIL DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sítio à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 19 de março de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo II da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando abertura de crédito especial no montante de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM II – Projeto de Lei nº 17/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo II da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área de assistência e desenvolvimento social. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM III – Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo II da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 21 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



NR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 18/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 1ª VOTAÇÃO NOMINAL na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de maio de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	()	()	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Roberto Ruela	X	()	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

APROVADO POR:

UNANIMIDADE
 MAIORIA DE VOTOS

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE
 MAIORIA DE VOTOS
 INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 25 de maio de 2019

Janete Conessa
- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples. Maioria Absoluta. Maioria Qualificada.



19/03

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 18/2019 foi aprovado por unanimidade de votos na 9ª Sessão Ordinária de 2019, aguardando inclusão na Pauta da Ordem do Dia para 2ª Discussão e Votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 25/03/2019.

AMP
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 9ª Sessão Ordinária de 2019, para sua 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 25/03/2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo II A da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando abertura de crédito especial no montante de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo II A da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM III – Projeto de Lei nº 110/2018*, de autoria do Prefeito Municipal – Fixa valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo município de GARÇA, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 100, §3º e 4º da Constituição Federal e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

* Houve apresentação do Substitutivo nº 01, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira ao Projeto de Lei nº 110/2018.

* Houve apresentação de Substitutivo nº 02, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 110/2018.

Observação: Conforme Ato da Presidência nº 06/2019, a partir de 01 de abril de 2019, a sede do Poder Legislativo volta a ser o imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, centro, nesta cidade.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 26 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

2019

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1099

Página 3 de 4

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa 023/2019 – RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preço nº 36/00590/18/05-004 da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, para aquisição de 1.395 unidades de Kits Escolares para as Unidades Escolares Municipais de Garça, nos termos Decreto Estadual nº. 47.945 de 16 de julho de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517, de 16 de março de 2017 e Lei Municipal nº 5.140/2017, junto à empresa: VALLE KITS ESCOLARES SPE LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 32.719.802/0001-42, pelo valor unitário de R\$ 32,74, perfazendo um valor global de R\$ 45.672,30 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos) – Data: 20/03/2019 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal

IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 862/2019

APOSENTA – SANDRA RODRIGUES AGUIAR

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 053/2019, de 19/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de abril de 2019, a servidora SANDRA RODRIGUES AGUIAR – R.G. Nº 21.168.791-1-SSP/SP, CPF. Nº 120.063.988-06 e NIT Nº 1.700.692.527-2, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/03 de 19 de dezembro

de 2003, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, NIVEL I, FAIXA I, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 6.396,17 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.651,04), adicional de quinquênio 35,72% (R\$ 1.442,92), adicional de titulação e/ou habilitação 17,50% (R\$ 288,93), incorporação Art. 44 – Lei nº 4.811/2013 (R\$ 2.099,55) e sexta parte (R\$ 913,73), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, proveniente do período de ATIVIDADE PÚBLICA, de acordo com a Certidão Nº 108/2019, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de março de 2019.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

adR

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano VII | Edição nº 1099

Página 4 de 4

abertura de crédito especial no montante de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas da secretaria municipal de obras e serviços. 2^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM II – Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio. 2^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM III – Projeto de Lei nº 110/2018*, de autoria do Prefeito Municipal – Fixa valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo município de GARÇA, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 100, §3º e 4º da Constituição Federal e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* Houve apresentação do Substitutivo nº 01, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira ao Projeto de Lei nº 110/2018.

* Houve apresentação de Substitutivo nº 02, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 110/2018.

Observação: Conforme Ato da Presidência nº 06/2019, a partir de 01 de abril de 2019, a sede do Poder Legislativo volta a ser o imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, centro, nesta cidade.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 26 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, REDESIGNA E CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão eventuais inconsistências no sistema de medição e cobrança dos serviços de água e esgoto.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 05 DE ABRIL DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 19 de março de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro



23(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 18/2019

, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à Q^a VOTAÇÃO NOMINAL na ap^a Sessão Ordinária, realizada em 01 de abril de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Roberto Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	X	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

APROVADO POR:

UNANIMIDADE
 MAIORIA DE VOTOS

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE
 MAIORIA DE VOTOS
 INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 01 de abril de 2019

Janete Conessa
- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples.

Maioria Absoluta.

Maioria Qualificada.



240

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 014/2019
PROJETO DE LEI Nº 018/2019**

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO II A DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 08032100812/16, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Transporte de Alunos</i>			
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.07.03			
<i>Função</i>	<i>Educação</i>			
<i>Código da Função</i>	Nº. 12			
<i>Sub-Função</i>	<i>Ensino Fundamental</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº. 361			
<i>Programa</i>	<i>Educação para Todos</i>			
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0012.2			
<i>Atividade</i>	<i>Transporte de Alunos Ensino Fundamental</i>			
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 2.048			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		<i>Percentual</i>		
2018	2019	2020	2021	<i>Meta PPA</i>
000	100	000	000	100
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
2018	2019	2020	2021	<i>Meta PPA</i>
0,00	R\$ 45.000,00	0,00	0,00	0,00
<i>Justificativa das modificações:</i> Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual.				

JL



25A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Unidade Executora</i>	<i>Transporte de Alunos</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.07.03</i>			
<i>Função</i>	<i>Educação</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 12</i>			
<i>Sub-função</i>	<i>Ensino Médio</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 362</i>			
<i>Programa</i>	<i>Educação para Todos</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Transporte de Alunos Ensino Médio</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2.049</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		Percentual		
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>
000	100	000	000	100
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>
0,00	R\$ 45.000,00	0,00	0,00	0,00
<i>Justificativa das modificações:</i> Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual.				

Art. 2º O anexo II A da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO II A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Transporte de Alunos</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.07.03</i>			
<i>Função</i>	<i>Educação</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 12</i>			
<i>Sub-função</i>	<i>Ensino Fundamental</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 361</i>			
<i>Programa</i>	<i>Educação para Todos</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Atividade</i>				
<i>Transporte de Alunos Ensino Fundamental</i>				
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2.048</i>			
<i>Meta Física Para o Exercício</i>				
100	Percentual			
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	R\$ 45.000,00			

L



264

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Unidade Executiva</i>	<i>Transporte de Alunos</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.07.03</i>
<i>Função</i>	<i>Educação</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 12</i>
<i>Sub-função</i>	<i>Ensino Médio</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 362</i>
<i>Programa</i>	<i>Educação para Todos</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Transporte de Alunos Ensino Médio</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2.049</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 45.000,00*</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes do convênio transporte de Alunos Estadual nº 08032100812/16, cuja operação far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	02.07.03 – 12.361.0012.2048 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental.		
369	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
372	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00
	02.07.03 – 12.362.0012.2049 – Transporte de Alunos Ensino Médio.		
380	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
383	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 01 de abril de 2019.

Wagner Luiz Ferreira
 Presidente

Janete Conessa
 Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
 Secretário Legislativo



27Q

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 173/2019

Garça, 01 de abril de 2019

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 9ª Sessão Ordinária de 2019, realizada no dia 01 de abril de 2019.

Autógrafo nº 013/2019 (Projeto de Lei nº CM 016/2019 – PM 013/2019); e

Autógrafo nº 014/2019 (Projeto de Lei nº CM 018/2019) – PM 015/2019).

Atenciosamente,

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

28/04

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Ano VI | Edição nº 1102

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.288/2019

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 08032100812/16, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	<i>Transporte de Alunos</i>				
Código da Unidade	Nº. 02.07.03				
Função	<i>Educação</i>				
Código da Função	Nº. 12				
Sub-Função	<i>Ensino Fundamental</i>				
Código da Sub-Função	Nº. 361				
Programa	<i>Educação para Todos</i>				
Código do Programa	Nº. 0012.2				
Atividade	<i>Transporte de Alunos Ensino Fundamental</i>				
Código da Atividade	Nº. 2.048				
Ações					
Meta Física		Unidade de Medida			
100		Percentual			
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
000	100	000	000	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
0,00	R\$ 45.000,00	0,00	0,00	0,00	
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual.					

Unidade Executora	<i>Transporte de Alunos</i>				
Código da Unidade	Nº. 02.07.03				
Função	<i>Educação</i>				
Código da Função	Nº. 12				
Sub-função	<i>Ensino Médio</i>				
Código da Sub-Função	Nº. 362				
Programa	<i>Educação para Todos</i>				
Código do Programa	Nº. 0012.2				
Atividade	<i>Transporte de Alunos Ensino Médio</i>				
Código da Atividade	Nº. 2.049				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

29/04

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1102

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	100	000	000	100
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R\$ 45.000,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de material de consumo com transporte de Alunos, recurso Estadual.

Art. 2º O anexo II A da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO II A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

<i>Unidade Executora</i>	Transporte de Alunos
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.07.03
<i>Função</i>	Educação
<i>Código da Função</i>	Nº. 12
<i>Sub-função</i>	Ensino Fundamental
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº. 361
<i>Programa</i>	Educação para Todos
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0012.2
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
Transporte de Alunos Ensino Fundamental	
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 2.048
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
100	Percentual
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	R\$ 45.000,00

<i>Unidade Executora</i>	Transporte de Alunos
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.07.03
<i>Função</i>	Educação
<i>Código da Função</i>	Nº. 12
<i>Sub-função</i>	Ensino Médio
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº. 362
<i>Programa</i>	Educação para Todos
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0012.2
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
Transporte de Alunos Ensino Médio	
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 2.049
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
100	Percentual
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	R\$ 45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

30A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1102

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes do convênio transporte de Alunos Estadual nº 08032100812/16, cuja operação far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	02.07.03 – 12.361.0012.2048 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental.		
369	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
372	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00
	02.07.03 – 12.362.0012.2049 – Transporte de Alunos Ensino Médio.		
380	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	22.500,00
383	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	22.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS